ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 01/02/2019.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019/SESI

Entidade(s): SESI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	**N°** 017/2019
Forma: PRESENCIAL	**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Entrega (envelopes): 05/02/2019	**Horário:** até às 9h
Abertura (envelopes): 05/02/2019	**Horário:** 9h
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC **Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima**	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante,** por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO,** pela modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:
Anexo I - Termo de referência;
Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
Anexo III - Modelo de proposta comercial;
Anexo IV - Declaração especial;
Anexo V – Modelo de ordem de compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas de Aquisição de equipamentos de cozinha para Unidade de Alimentação Unidade SESI/SC - BRF Capinzal/SC, com entrega, montagem e instalação, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br - seção “cadastre-se”.

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os fornecedores licitantes, **QUE PRETENDEREM COMPARECER**, deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão**,** na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade.

3.2.1 – Será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor, quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes, sendo que este representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de um fornecedor licitante.

3.2.2 **–** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta. **FORA DOS ENVELOPES**, dos seguintes documentos:

3.2.2.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:
a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;
b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.2.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.2.1 ou 3.2.2.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento**,** os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 05/02/2019 às 9h

FIESC – GEADM – COODENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 – SESI/DR/SC

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 05/02/2019 às 9h

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 – SESI/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 05/02/2019 às 9h
ABERTURA: DIA 05/02/2019 às 9h

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 – A proposta comercial apresentada conforme o modelo do ANEXO III (Modelo de proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, conterá preço unitário para cada um dos itens da tabela do ANEXO I deste instrumento, sendo expressamente vedada a apresentação de preços distintos para o mesmo item, incluindo todas as despesas, independentemente do local de entrega.

5.3 – A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1 - As especificações dos materiais a serem fornecidos de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos. Descrição detalhada dos produtos ofertados, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos equipamento, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.3.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

5.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

5.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela Entidade Licitante;

5.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos nas ordens de compra;

5.4.3 - O prazo de **entrega/instalação**, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **20 (vinte) dias** do recebimento das mesmas.

5.4.4 - Quando for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e transporte dos materiais.

5.5 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

5.6.1. **Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

5.6.2. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

5.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.8 – Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

5.9 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.10 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.11 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes o Pregoeiro passará a abertura do envelope n° 01 – **PROPOSTA COMERCIAL,** sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 - As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Edital e seus Anexos.

6.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 - Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.1 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.2. No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;

6.6.3. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas desclassificadas do certame.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

6.7 - Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:

6.9 - O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.9.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.10 – O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente aos fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 – Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abstiver), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 - Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

6.18 - O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

6.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

6.20 - Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.21 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.23 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço vencedor do lance após o encerramento da licitação.

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope n° 02 referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios,

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):
a) dos fornecedores licitantes;
b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 01/02/2019, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.3 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na Gerência de Administração e Engenharia - GEADM – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Administração e Engenharia - GEADM.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 **–** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.1.1 **–** O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

15.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2019.

Valencia Rosana Martins de Alecar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SENAI/SC

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de equipamentos de cozinha para Unidade de Alimentação Unidade SESI/SC - BRF Capinzal/SC, com entrega, montagem e instalação, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 – Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO QUANTITATIVO/LIMITADORES DE PREÇO

3.1 – O fornecedor licitante deverá fornecer o quantitativo de equipamentos, com preços unitários inferiores aos limitadores de preços, indicados na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Limitador Unitário	LImitador Total do Item
1	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 500 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar)	2	R$ 14.372,50	R$ 28.745,00
2	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 300 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar)	1	R$ 11.057,00	R$ 11.057,00
3	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido.	2	R$ 976,52	R$ 1.953,04
4	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido.	2	R$ 1.390,76	R$ 2.781,52
5	Cortador de Frios. Automático.	1	R$ 4.870,27	R$ 4.870,27
6	Máquina de lavar louças de 200 a 210 gavetas por hora. Necessario ter NR 10 e NR 12.	1	R$ 85.338,09	R$ 85.338,09
7	Pass through - quente.	2	R$ 19.472,50	R$ 38.945,00
8	Pass through - frio.	2	R$ 15.906,33	R$ 31.812,66
9	Cadeira tubular assento e encosto em polipropileno	768	R$ 142,24	R$ 109.240,32
10	Estante 3 planos perfurada, Comprimento: 1,00m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
11	Estante 3 planos perfurada. Comprimento: 1,20m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	3	R$ 1.440,00	R$ 4.320,00
12	Bandeja de plástico.	2200	R$ 6,83	R$ 15.026,00
13	Colher de mesa.	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
14	Sopeira.	1200	R$ 10,16	R$ 12.192,00

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

15	Faca de mesa.	1800	R$	9,80	R$	17.640,00
16	Garfo de mesa	1800	R$	5,26	R$	9.468,00
17	Prato - melanina - prato melamina 28cm, mesa raso redondo. cor: branco - Suporta a temperatura de 50 a 150 graus celsius. Resistente à maquina de lavar louça.	1800	R$	24,25	R$	43.650,00
18	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x15cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO.	60	R$	161,46	R$	9.687,60
19	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x6,5cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO	25	R$	138,13	R$	3.453,25
20	GN 100MM lisa - 1/1 com alça e com tampa - material: aço inox - 01 Cuba 1/1 com Alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 14,0 litros - Profundidade: 100 mm - Espessura: 0,7 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	20	R$	140,39	R$	2.807,80
21	GN 150MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa -material: aço inox - cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 20,7 litros - Profundidade: 150 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	40	R$	177,13	R$	7.085,20
22	GN 180MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa - material: aço inox - 01 cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 25,0 litros - Profundidade: 180 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	130	R$	200,26	R$	26.033,80
23	Batedeira industrial planetária (modelo VBP 12 Venancio ou similar), Capacidade para 12 kg	1	R$	4.110,33	R$	4.110,33
24	Mesa retangular 1200 x 800mm em melaminico	192	R$	378,78	R$	72.725,76
25	Carro Gaiola (trolley) para forno combinado, MARCA ENGEFOOD	4	R$	10.732,28	R$	42.929,12
				Total Limitador do Processo	R$	607.391,76

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descritivo	Quantidade

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

1	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 500 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar) - Caldeirão industrial, série convencional 1000 próprio para cozimento de diversos tipos de alimentos em alta produção, funcionamento vapor direto; Panela interna de cocção, em chapa de aço inoxidável, fundo abaulado e cantos arredondados; Torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela; Câmara de vapor e estrutura de base em aço carbono com tratamento anti-oxidante; Aquecimento através de vapor direto de baixa pressão gerado por caldeira; Tampa superior modelo americana, em aço inoxidável, equipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite; Corpo externo do gabinete, em chapa de aço inoxidável; Isolado termicamente com mantas de lã de vidro; Válvula de aeração, quebra vácuo e purga; Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido.	2
2	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 300 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar) - Caldeirão industrial, série convencional 1000 para cozimento de diversos tipos de alimentos em alta produção, funcionamento vapor direto; Panela interna de cocção, em chapa de aço inoxidável, fundo abaulado e cantos arredondados ; Torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela; Câmara de vapor e estrutura de base confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante; Aquecimento através de vapor direto de baixa pressão gerado por caldeira; Tampa superior modelo americana, em aço inoxidável, quipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite; Corpo externo do gabinete, em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado; Isolado termicamente com mantas de lã de vidro; Válvula de aeração, quebra vácuo e purga; Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido.	1
3	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido. Diâmetro/tipo de rodas:7,6cm, 4 articuláveis, com freios. Dimensões exteriores Largura: 40 a 45 cm Altura: 95 a 97 cm Comprimento: 80 a 85 cm. Capacidade de carga: mínimo de 130 kg	2
4	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido. Diâmetro/tipo de rodas:12,7cm, 4 articuláveis, com freios. Dimensões exteriores. Largura: 50 a 55 cm. Altura: 90 a 95 cm. Comprimento: 100 a 105 cm. Capacidade de carga: mínimo de 180 kg.	2
5	Cortador de Frios. Automático. Peças de fundição de alumínio. Possuir base em aço inox. Encosto lateral e braço em forma de ¨L¨, com movimentação de 360 graus. Regulagem de corte de alta precisão. Possuir protetor de lâminas, garantindo a segurança do operador. Possuir sistema de resfriamento contínuo. Carro removível com possibilidade de retirar o carro porta frios para facilitar a limpeza do equipamento e proporcionar ao operador maior segurança na hora de proceder a afiação da faca. Capacidade média: 40 fatias por minuto Faca: 300 mm. Medidas médias: 570 mm x 555 mm x 590 mm. Tensão elétrica: 127 / 220 v. Atender NRs vigentes	1
6	Máquina de lavar louças de 200 a 210 gavetas por hora. Capacidade: 200 a 210 gavetas por hora. Tanque de lavagem com capacidade entre 60 e 80 litros. Estrutura em aço inoxidavel AISI 304. possuir cesto coletor para residuos de lavagem. Controladores de nivel e temperatura. Dispositivo de segurança - para interromper o ciclo caso a tampa seja aberta durante a execução. Controles automaticos - de enchimento, de nível da água do tanque de lavagem e das temperaturas da água. Cesto coletor de resíduos e protetor da bomba de lavagem - em aço inox AISI 304 braços de lavagem fabricados em aço inoxidavel AISI 304 e dotados de bicos e/ou dispositivos anti-entupimentos. Tanque de lavagem e conjunto de estrutura - Sistema integrado, apoiado sobre os pés dotados de sapatas niveladoras. Temporizador eletronico que interrompe o funcionamento das resistencias quando não há passagem de gavetas pelo interior da máquina. - Temperatura de lavagem - 55Cº a 70ºC e Enxágue - 80ºC a 95ºC; Alimentação: 380V - 60Hz - trifasica. Utensilios que devem acompanhar a máquina: Kit de gavetas: Dez gavetas para pratos ou bandejas Duas gaveta para copos, xícaras e louças especiais. Quatro gavetas para talheres de 16 compartimentos. Mesa auxiliares para 2 gavetas de entrada e saída. Túnel auxiliar de secagem acoplado a máquina. Necessario ter NR 10 e NR 12.	1
7	Pass through - quente. Chapa de aço inox AISI 304, liga 18.8, dotado de 12 planos, portas inteiriças com sistema de fechamento por pressão, dotadas de gaxeta sanfonada e maleáveis, permitindo perfeita vedação, dobradiças tipo industrial em aço inoxidável, controle de temperatura por termostato digital frontal. Puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon) – lado operador. Cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para colocar recipiente GN 1/1. Chapas de apoio em aço inox para encaixe nas cantoneiras. Isolamento em poliuretano expandido de alta densidade. Temperatura de trabalho entre 75 e 80 graus Celsius positivos Termostato com mostrador de temperatura digital. Características e medidas: Quantidade de portas: 06 - 03 portas de cada lado Dimensões aproximadas (mm): 2100x790x2050. Capacidade de GNs (GN 1/1 65mm). Potência 3/4HP – 110/220V mono.	2

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

8	Pass through - frio. Construído externamente e internamente em chapa de aço inox AISI 304, liga 18.8, dotado de 12 planos, portas inteiriças com sistema de fechamento por pressão, dotadas de gaxeta sanfonada e maleáveis, permitindo perfeita vedação, dobradiças tipo industrial em aço inoxidável, controle de temperatura por termostato digital frontal. Puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon) – lado operador. Cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para colocar recipiente GN 1/1. Chapas de apoio em aço inox para encaixe nas cantoneiras. Sistema de refrigeração através de ar forçado. Unidade de refrigeração incorporado. Isolamento em poliuretano expandido de alta densidade. Deverá possuir gaveta coletora de água na parte inferior externa (removível). Temperatura de trabalho entre 1 a 6 graus Celsius positivos. Termostato com mostrador de temperatura digital. Características e medidas: Quantidade de portas: 04 Dimensões aproximadas (mm): 1400x790x2050. Capacidade de GNs (GN 1/1 65mm). Potência 04 68 1/2HP – 110/220V mono	2
9	Cadeira tubular assento e encosto em polipropileno: Com estrutura tubular 7/8” (22,22 mm) espessura 1,5 mm, com pés traseiros em tubo 16 x 16 espessura 1,5 mm ou redondo 7/8”(22,22 mm). Com solda MIG altamente compactada, tratamento químico anti-corrosivo com fosfatização a zinco, pintura eletrostática a pó na cor Alumínio código WEG 203A3029 ou similar e posterior aplicativo de Verniz código WEG 264a0002 ou similar com 200 micrômetros de espessura de camada ou mais e polimerização a 215ºC. Assento e encosto anatômicos injetado em Polipropileno cor bege. Acabamento nos tubos em polipropileno com 5 mm de espessura. Dimensões: Altura 850mm, Largura 560mm, Profundidade 480mm.	768
10	Estante 3 planos perfurada, em aço inox AISI tipo 304 chapa 18.8 (1,27mm de espessura), com estrutura em tubo aço inox tipo 304 liga 18.8 de 1 1/2" (2,0 mm), com sapatas niveladoras de nylon rosqueáveis. Primeira prateleira à 50cm do chão e a última a 150cm do chão. Acabamento fosco. Cantos arredondados em formato de "U" de modo a evitar contato direto de superficies cortantes com o usuário e acabamentos (bordas) arredondados. Comprimento: 1,00m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	8
11	Estante 3 planos perfurada, em aço inox AISI tipo 304 chapa 18.8 (1,27mm de espessura), com estrutura em tubo aço inox tipo 304 liga 18.8 de 1 1/2" (2,0 mm), com sapatas niveladoras de nylon rosqueáveis. Primeira prateleira à 50cm do chão e a última a 150cm do chão. Acabamento fosco. Cantos arredondados em formato de "U" de modo a evitar contato direto de superficies cortantes com o usuário e acabamentos (bordas) arredondados. Comprimento: 1,20m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	3
12	Bandeja de plástico. Medidas: Largura 32,7cm Comprimento 47,5cm Altura 2,3cm Cor - Marron Mellita Temp max - 70ºC Superficie: Aveludada e Antiderrapante/ Deve ser resistente à produtos químicos e ao calor	2200
13	Colher de mesa. Toda em aço inox com concha profunda - Compr. Total: 190 mm - Espessura: 1,60 mm	1800
14	Sopeira. Material - policarbonato. Cor - branca. capacidade - 250 a 300ml. Diametro: 10 a 15cm. Suporta a temperatura de 50 a 150 graus celsius. Resistente à maquina de lavar louça.	1200
15	Faca de mesa. Toda em inox - Compr. Total: 212 mm - Compr. Lâmina: 104 mm - Espessura: 3,00 mm	1800
16	Garfo de mesa - Todo de inox com dentes longos - Compr. Total: 192 mm - Espessura: 1,60 mm	1800
17	Prato - melanina - prato melamina 28cm, mesa raso redondo. cor: branco - Suporta a temperatura de 50 a 150 graus celsius. Resistente à maquina de lavar louça.	1800
18	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x15cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO.	60
19	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x6,5cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO	25
20	GN 100MM lisa - 1/1 com alça e com tampa - material: aço inox - 01 Cuba 1/1 com Alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 14,0 litros - Profundidade: 100 mm - Espessura: 0,7 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	20

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

21	GN 150MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa -material: aço inox - cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 20,7 litros - Profundidade: 150 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	40
22	GN 180MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa - material: aço inox - 01 cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 25,0 litros - Profundidade: 180 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	130
23	Batedeira industrial planetária (modelo VBP 12 Venancio ou similar), Capacidade para 12 kg , 220 v Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; - Interface de segurança; - Corpo confeccionado em aço SAE com pintura a pó eletrostática; - Proteção de acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata; - Tacho estampado em aço inox, com sistema que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho; - Motor monofásico com opção de voltagem de 127v ou 220v; - Batedores em alumínio;	1
24	Mesa retangular 1200 x 800mm em melaminico: Com estrutura tubular 1.1/4 "(31,75mm) espessura 1,5mm, com reforço em argola oval em tubo 1.1/4", com solda MIG altamente compactada, tratamento químico anti-corrosivo com base de proteção com fosfatização a zinco, pintura eletrostática a pó na cor Alumínio código WEG 203A3029 ou similar e posterior aplicativo de Verniz protetor código WEG 264a0002 ou similar com no mínimo 200 micrômetros de espessura de camada e polimerização a 215ºC. Com Sapatas de regulagem anti-risco ao piso. Tampo de 1200x800mm em compensado multilaminado de 18mm imunizado a umidade revestido em melaminico da marca fórmica ou similar TEXTURIZADA, cor a definir, com acabamento nas laterais em PVC de 25mm. Acabamento nos tubos em poliprotileno com 5mm de espessura. Dimensões: Altura 750mm / Largura 800mm / Comprimento 1200mm.	192
25	Carro Gaiola (trolley) para forno combinado, MARCA ENGEFOOD, capacidade para 20 GNs 1/1. Construído em aço inoxidável. Dotado de 04 rodízios giratórios. Bandeja coletora de água, tampa removível e travas de segurança nos rodizios traseiros. Dimensões: Profundidade 730mm x Largura: 555mm x Altura: 1.724mm	4

SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE 5% SOBRE AS MEDIDAS EXIGIDAS.

SERÃO PERMITIDAS CORES/MARCAS SIMILARES (exceto no item 25)

4.4 - Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação.

4.5 – A execução do objeto será acompanhado por Carolina Sopelsa carolina.sopelsa@sesisc.org.br - (49) 3441-3924 Ramal 63924.

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR LICITANTE

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

5.1 - Entregar e instalar no local especificado pela Entidade Licitante, em perfeitas condições, no prazo máximo estabelecido no Edital por técnico do próprio fabricante ou de representante legalmente autorizado e certificado pelo fabricante para o produto proposto.

5.2 - O fornecedor licitante se obriga a entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

5.3 - Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

5.4 - Substituir os equipamentos, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.5 - No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.6 - Itens que apresentarem problemas de responsabilidade do fornecedor licitante dentro de um período de 120 dias deverão ser trocados por novos completos do mesmo modelo ou superior sem qualquer ônus para a Entidade Licitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o fornecedor licitante.

5.7 - O fornecedor licitante, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

5.8 Garantia mínima de 24 meses.

5.9 Garantir assistência técnica por equipe especializada e capacitada em até 48horas.

6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

6.1 - Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

8 – DO FATURAMENTO, DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

8.1 - A nota deverá ser faturada com as informações abaixo:

Dados de faturamento:
SA 807 – CONCÓRDIA
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC
RUA: SENADOR ATÍLIO FONTANA, 86 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 89.700-005 CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 03.777.341/0192-66
I.E: 255.536.305
FONE: (49) 3301-3386 ou (49) 3442-3177

8.2 – A entrega dos itens será no seguinte endereço:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC
RUA 29 DE JULHO, 1590 - BAIRRO: ITAÍBA - CEP: 89.707-044
CONCÓRDIA - SC

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., sediada na ..... *(endereço completo),* neste ato representada pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador do RG n.º .....

OUTORGADO: ....., brasileiro (a), ...*(cargo),* CPF/MF sob o n.º ....., RG .....

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação .....*(Tipo)* n.º 017/2019 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....*(Cidade)*, ... de ..... de .....

_____

Representante da Outorgante

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

- ***NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA TODOS OS ITENS, PODENDO ESCOLHER QUAIS E QUANTOS DESEJAR PARTICIPAR;***

- ***CONSIDERAR PRAZO DE ENTREGA DE 20 (VINTE) DIAS.***

Item	Descritivo	Quantidade	Limitador Unitário	LImitador Total do Item	Valor Proposto por Item	Total Proposto por Item
1	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 500 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar)	2	R$ 14.372,50	R$ 28.745,00		
2	CALDEIRAO VAPOR DIRETO AMERICANO 300 LITROS – (SERIE PROFISSIONAL 1000 ou modelo similar)	1	R$ 11.057,00	R$ 11.057,00		
3	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido.	2	R$ 976,52	R$ 1.953,04		
4	Carrinho utilitario poliproplineo, 3 prateleiras, 4 rodas articuladas de aço revestido.	2	R$ 1.390,76	R$ 2.781,52		
5	Cortador de Frios. Automático.	1	R$ 4.870,27	R$ 4.870,27		
6	Máquina de lavar louças de 200 a 210 gavetas por hora. Necessario ter NR 10 e NR 12.	1	R$ 85.338,09	R$ 85.338,09		
7	Pass through - quente.	2	R$ 19.472,50	R$ 38.945,00		
8	Pass through - frio.	2	R$ 15.906,33	R$ 31.812,66		
9	Cadeira tubular assento e encosto em polipropileno	768	R$ 142,24	R$ 109.240,32		
10	Estante 3 planos perfurada, Comprimento: 1,00m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00		
11	Estante 3 planos perfurada. Comprimento: 1,20m Altura: 1,50m Largura: 0,50m	3	R$ 1.440,00	R$ 4.320,00		
12	Bandeja de plástico.	2200	R$ 6,83	R$ 15.026,00		
13	Colher de mesa.	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00		
14	Sopeira.	1200	R$ 10,16	R$ 12.192,00		
15	Faca de mesa.	1800	R$ 9,80	R$ 17.640,00		
16	Garfo de mesa	1800	R$ 5,26	R$ 9.468,00		
17	Prato - melanina - prato melamina 28cm, mesa raso redondo. cor: branco - Suporta a temperatura de	1800	R$ 24,25	R$ 43.650,00		

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

	50 a 150 graus celsius. Resistente à maquina de lavar louça.					
18	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x15cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO.	60	R$ 161,46	R$ 9.687,60		
19	CUBA POLICARBONATO 1/1 - Transparente - Dimensões 53x32x6,5cm - COM TAMPA EM POLICARBONATO	25	R$ 138,13	R$ 3.453,25		
20	GN 100MM lisa - 1/1 com alça e com tampa - material: aço inox - 01 Cuba 1/1 com Alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 14,0 litros - Profundidade: 100 mm - Espessura: 0,7 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	20	R$ 140,39	R$ 2.807,80		
21	GN 150MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa -material: aço inox - cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 20,7 litros - Profundidade: 150 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	40	R$ 177,13	R$ 7.085,20		
22	GN 180MM lisa - 1/1 - com alça e com tampa - material: aço inox - 01 cuba 1/1 com alças - Medida externa: 530 mm x 325 mm - Medida interna: 505 mm x 300 mm - Capacidade: 25,0 litros - Profundidade: 180 mm - Espessura: 0,8 mm - Medida das alças: 110 mm x 13 mm	130	R$ 200,26	R$ 26.033,80		
23	Batedeira industrial planetária (modelo VBP 12 Venancio ou similar), Capacidade para 12 kg	1	R$ 4.110,33	R$ 4.110,33		
24	Mesa retangular 1200 x 800mm em melaminico	192	R$ 378,78	R$ 72.725,76		
25	Carro Gaiola (trolley) para forno combinado, MARCA ENGEFOOD	4	R$ 10.732,28	R$ 42.929,12		

- ***CONSIDERAR PRAZO DE ENTREGA DE 20 (VINTE) DIAS.***

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail		Home-page
Banco	Agência		Conta

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome		
CPF		RG

Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2018.

_____
assinatura do representante legal

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

_____
assinatura do representante legal

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA	Modalidade:
	Data:
	Número OC:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:			
CNPJ:	IE:		Fone:
Endereço:	Número:	Bairro:	Contato:
Município:			e-mail:

DADOS PARA FATURAMENTO

Empresa:		
Filial:		
CNPJ:	IE:	Fone:
Endereço:		Contato:
Município:		e-mail:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Depósito em conta corrente, até 28 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às **sextas-feiras**, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.
OBS: (1) As notas fiscais deverão ser recebidas com pelo menos uma semana de antecedência à data de pagamento.
(2) As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês. Caso ocorra emissão após esta data a nota será devolvida para cancelamento onde só serão aceitas com nova emissão a partir do 1º dia do mês seguinte.

ITENS DA OC

FRETE: FRETEPORCONTA

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)

Complemento:				
Especificação detalhada:				
Marca/Modelo:				
Data de entrega:		**Quantidade:**		**Fone:**
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**
País:	**Estado:**		**Município:**	

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)

Complemento:				
Especificação detalhada:				
Marca/Modelo:				
Data de entrega:		**Quantidade:**		**Fone:**
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**
País:	**Estado:**		**Município:**	

OBSERVAÇÕES

Valor total em R$ 0,00

Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra

Data / / .

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor:

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br

01 – O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

DOS PRAZOS

02 – O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.

03 – Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por "prazo imediato" o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

04 – Das condições do documento de fornecimento NF – Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.

05 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.

06 – Os preços desta OC serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário.

07 – O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.

08 – O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO ACEITE

09 – O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

DAS PENALIDADES

10 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, a FIESC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência (por escrito);

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de "caso fortuito" ou de "força maior", devidamente comprovado.

12 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;

b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;

13 – Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustada por índices de mercado.

14 – As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br